

Processo n.: @REC 19/00867858

Assunto: Recurso de Reconsideração contra o Acórdão n. 0364/2019, exarado no Processo n. @TCE-11/00146269

Interessada: Ana Carla Prim

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Antônio Carlos

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 424/2021

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Negar provimento ao Recurso de Reconsideração interposto, nos termos do art. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em face do Acórdão n. 0364/2019, exarado no Processo n. @TCE-11/00146269, para manter na íntegra a deliberação recorrida.

2. Dar ciência deste Acórdão à Interessada retronominada e ao Fundo Municipal de Saúde de Antônio Carlos.

Ata n.: 43/2021

Data da Sessão: 17/11/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC